



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 539/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Julho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Lei nº 13.257/2016, denominada Marco Legal da Primeira Infância, cuja finalidade principal é a promoção do desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, a qual determina como prioridade a formulação de políticas públicas e programas para esse grupo social;
- b) Que as ações da saúde no Estado do Piauí são planejadas seguindo as diretrizes do Planejamento Governamental Estadual definido na lei GE nº 87/2007, a qual organizou o Estado em 28 Aglomerados, 11 Territórios de Desenvolvimento, distribuídos em 4 Macrorregiões, denominadas Cerrados, Litoral, Meio Norte e Semiárido (SESAPI, 2022);
- c) O Decreto DOE/PI Nº 22.015, DOE, de 25 de abril de 2023, que institui o Programa Pacto pelas Crianças do Piauí, com a finalidade de planejar e intermediar a implementação de ações e políticas transversais de cuidado com a Primeira Infância, pactuando com agentes públicos dos diferentes entes federativos, com os demais poderes e com representantes da sociedade civil organizada.

RESOLVE:

01 - Aprovar o Projeto Carretinha da Saúde, cujo objetivo geral é o de promover ações que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças da Primeira Infância (0 a 6 anos) a partir da oferta de serviços diagnósticos para detectar problemas de audição, problemas de visão, oferta de serviços básicos de saúde bucal, encaminhamentos dos usuários para a rede de saúde, conforme diagnóstico, apoio aos municípios nas ações de vacinação com vista a aumentar a cobertura vacinal e fornecimento de óculos para as crianças que necessitarem.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 18 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 22/08/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 23/08/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8875189** e o código CRC **493E7809**.
